

ATA DA SESSÃO **ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA NO DIA **DEZOITO DE JUNHO** DE DOIS MIL E DOIS, ÀS NOVE HORAS E CINQUENTA MINUTOS, NA SALA DAS SESSÕES LOCALIZADA NO EDIFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, SEDE DA REITORIA, CAMPUS UNIVERSITÁRIO “ALAOR DE QUEIROZ ARAÚJO”, SOB A PRESIDÊNCIA DO MAGNÍFICO REITOR, PROFESSOR JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO, COM A PRESENÇA DO SENHOR VICE-REITOR, PROFESSOR RUBENS SÉRGIO RASSELLI, E COM A PRESENÇA DOS SENHORES CONSELHEIROS: ANDRÉA ANTOLINI GRIJÓ, ADEMIR SARTIM, FRANCISCO VIEIRA LIMA NETO, GALDINO LUIZ ZAGANELLI FILHO, GERALDO CARRARETO, GLÁUCIA SALLES XAVIER, HANS JORG ANDREAS SCHNEEBELI, JOSÉ RENATO COSTA, LILIAN COUTINHO YACOVENCO, LUIZ FERNANDO SCHETTINO, MARIA APARECIDA D’ÁVILA COUTO E SILVA, OSWALDO PAIVA ALMEIDA FILHO, PAULO CÉSAR OLIVEIRA, MANOEL CARLOS BARBOSA SILVA, ROGÉRIO ALMENARA RIBEIRO, CARLOS ROGÉRIO MELLO DA SILVA, ALEX CALIMAN RIBEIRO, ROSANA OLIVEIRA DE LIMA E MARCO ANTÔNIO DE JESUS. **AUSENTE, COM JUSTIFICATIVA** OS SENHORES CONSELHEIROS: GILVAN VENTURA DA SILVA, MÁRCIA JARDIM CALGARO, SIDNEY DE CARVALHO ROSADAS, RENATO PIROLA, LUIZ HERKENHOFF COELHO E VINÍCIUS FREIRE SANTOS. **AUSENTES**, OS SENHORES CONSELHEIROS: DÉBORA SADEN E GUSTAVO RAMO BADARÓ. O CONSELHO ESTÁ ATUALMENTE SEM REPRESENTAÇÃO DA EXTINTA CEUNES.

Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão. **01. APRECIÇÃO DE ATAS:** Foram apreciadas e aprovadas as Ata das Sessões Ordinária do dia 07 de maio e Extraordinária do dia 09 de maio de 2002. **02. COMUNICAÇÃO:** Não houve. **03. EXPEDIENTE:** A Conselheira Andréa Antolini Grijó, com a palavra, solicitou a inclusão em pauta do processo nº 5.818/02-48 – Pró-Reitoria de Graduação – Alteração da Resolução nº 17/2002 – CEPE, e a análise deste como primeiro ponto de pauta. O

Conselheiro Oswaldo Paiva Almeida Filho, com a palavra, solicitou a inclusão em pauta dos seguintes processos nºs: 5.819/02-19 – Centro de Artes – Proposta de alteração do artigo 25 da Resolução 43/2001 – CEPE; e 4.799/02-60 – Coordenação de Interiorização – Alteração do Anexo II da Resolução nº 60/92 (estabelece carga horária para docente). Todas as inclusões solicitadas foram aprovadas. **04. ORDEM DO DIA: 04.01. PROCESSO Nº 5.818/02-48 – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO** – Alteração da Resolução nº 17/2002 – CEPE que aprovou o Calendário Acadêmico para o ano de 2002. A Conselheira Andréa Antolini Grijó, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão favoráveis à referida alteração. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO TRINTA E DOIS BARRA DOIS MIL E DOIS. 04.02. PROTOCOLADO Nº 714.380/02-19 – CENTRO TECNOLÓGICO** – Prorrogação do mandato do Conselheiro Hans Jorg Andreas Schneebeli, por um período de 30 dias. O Senhor Presidente, com a palavra, fez a leitura do memorando nº 097/2002 – CT, para ciência dos Conselheiros presentes “in verbis”: *“Vitória 08 de maio de 2002, Magnífico Reitor, solicitamos a Vossa Magnificência que seja submetido ao Egrégio Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão da UFES, a prorrogação do mandato do Professor Hans Jorg Andreas Schneebeli, como representante deste Centro, junto ao CEPE, por um período de 30 (trinta) dias a partir de 15/06/2002. Respeitosamente, Profª. Maristela Gomes da Silva. Diretora do Centro Tecnológico”*. **04.03. PROCESSO Nº 5.063/02-36 – CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS** – Homologação do nome dos novos representantes do CCJE. O Senhor Presidente, com a palavra, fez a leitura do memorando nº 124/2002 – CCJE, “in verbis”: *“Vitória, 14 de maio de 2002. Ao: Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFES, Apraz-nos encaminhar os nomes dos Professores Francisco Vieira Lima Neto (Titular); Luzia Zorzal (Suplente); Gláucia Salles Xavier (Titular) e Orlando Caliman (Suplente) como os novos representantes do CCJE no CEPE. Escolha definida através de eleição junto ao corpo docente deste Centro realizada em 08/05/2002 e homologação pelo Conselho Departamental do CCJE aprovada à unanimidade em reunião realizada em 09/05/2002, conforme extrato de ata, em anexo. Atenciosamente, Profª. Sônia Maria Dalcomuni. Diretora do CCJE – UFES”*. O Conselheiro Francisco Vieira Lima Neto, com a palavra, comunicou que é para ele um prazer retornar a este Conselho, no qual irá cumprir ser quarto mandato, pois teve a oportunidade de exercer dois como representante estudantil na década de 80, um como professor do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas – CCJE na década de 90 e, novamente como representante desse Centro, pois é um grande aprendiz, a seu ver, trabalhar no CEPE. A Conselheira Gláucia Salles Xavier, com a palavra, comunicou que é um prazer poder trabalhar neste Conselho e que tanto ela quanto o Conselheiro Francisco Vieira Lima Neto têm a intenção de estabelecer uma relação forte entre o CCJE e este Conselho trabalhando em parceria com os seus respectivos suplentes para que eles possam estar a todo tempo engajados nos debates deste Conselho. O Senhor Presidente, com a palavra, indicou o Conselheiro Francisco Vieira Lima Neto para compor a Comissão de Ensino de

Graduação e Extensão e a Conselheira Gláucia Salles Xavier para compor a Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação. Em votação, homologado por unanimidade os nomes dos referido professores. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO TRINTA E TRÊS BARRA DOIS MIL E DOIS. 04.04. PROCESSO Nº 5.106/02-47 – ADRIANO JOSÉ GERMANO DE OLIVEIRA** – Quebra de pré-requisito nas disciplinas DIR 03810 e DIR 04097 do Curso de Direito. A Conselheira Andréa Antolini Grijó, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão favoráveis à referida quebra de pré-requisito. Em discussão, em votação, aprovado por maioria. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E DEZENOVE BARRA DOIS MIL E DOIS. 04.05. PROCESSO Nº 11.907/99-83 – CRISTIAN ALBERTO SENN** – Revalidação de Diploma de graduação em Engenharia Elétrica obtido no Exterior. A Conselheira Andréa Antolini Grijó, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão favoráveis à referida revalidação. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E VINTE BARRA DOIS MIL E DOIS. 04.06. PROCESSO Nº 2.329/02-25 – MARCO ANTÔNIO DE SOUZA LEITE CUADROS** – Revalidação de diploma de graduação em Engenharia Elétrica obtido no Exterior. A Conselheira Andréa Antolini Grijó, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão favoráveis à referida revalidação. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E VINTE E UM BARRA DOIS MIL E DOIS. 04.07. PROCESSO Nº 4.364/02-05 – ÁGATA LAGE GAVA** – Autorização para matricular-se em 11 disciplinas – Curso de Ciências Biológicas. A Conselheira Andréa Antolini Grijó, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão contrários à referida autorização. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E VINTE E DOIS BARRA DOIS MIL E DOIS. 04.08. PROCESSO Nº 2.848/02-01 – MARCIO JOSÉ VIEIRA DE OLIVEIRA** – Solicitação de matrícula nas disciplinas Topografia II e Recursos Naturais Renováveis do Curso de Agronomia. A Conselheira Andréa Antolini Grijó, com a palavra, fez a leitura do parecer do relator, Conselheiro Ricardo de Figueiredo Lucena, que estava ausente à Sessão, e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão contrários à referida solicitação. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E VINTE E TRÊS BARRA DOIS MIL E DOIS. 04.09. PROCESSO Nº 4.142/02-75 – GUSTAVO SILVA BAHIENSE MOREIRA** – Recurso/Transferência facultativa. A Conselheira Andréa Antolini Grijó, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão contrários ao referido recurso. O Conselheiro Carlos Rogério Mello da Silva, com a palavra, pediu esclarecimentos no que se refere ao destino das vagas não preenchidas em processo seletivo de transferência facultativa, pois, a seu ver, não é correto que existam vagas ociosas. A Senhora Lúcia Tosa, representando o Pró-Reitor de Graduação, Conselheiro Renato Pirola, esclareceu que vagas não preenchidas nesse tipo de processo podem ser remanejadas, pois existe uma resolução que

prevê tal procedimento, ou seja, que as vagas existentes tanto podem ser remanejadas para a categoria Reopção de Curso quanto para Novo Curso, cabendo no entanto, aos Colegiados dos cursos que as têm a decisão de seu destino. Comunicou, ainda, que logo após o término do processo de transferência facultativa deste ano, os Colegiados dos Cursos com vagas remanescentes foram lembrados, via memorando a eles enviado, da existência da resolução que prevê o remanejamento de vagas para esse tipo de transferência. O Senhor Presidente, com a palavra, comunicou que uma das principais críticas feitas pelo Senhor Ministro da Educação, Paulo Renato de Souza, o longo de seu mandato, bem como por alguns críticos das universidades públicas, se refere à permissão, por parte destas, para a permanência de vagas ociosas em seus cursos, e que tal crítica se deve ao fato de que há recursos públicos investidos nessas universidades sendo ignorados ao não se permitir que alunos em processo de transferência facultativa não ocupem essas vagas. O Conselheiro Luiz Fernando Schettino, com a palavra, questionou sobre o valor mínimo exigido na prova, 5,0 (cinco), para a aprovação do aluno que concorre a uma vaga de transferência facultativa, considerando que poderia haver maior maleabilidade na análise desse quesito quando, por exemplo, um aluno obtém valores pouco inferiores ao estabelecido como média. O Senhor Presidente, com a palavra, comunicou que esse valor questionado consta de uma norma feita pelos Conselhos Superiores. O Conselheiro Hans Jorg Andreas Schneebeli, com a palavra, comunicou que o citado valor visa a entrada de alunos realmente capazes de acompanhar o nível proposto pelos Cursos de Graduação desta Universidade. A Conselheira Andréa Antolini Grijó, com a palavra, comunicou que concorda com o referido valor, tendo em vista que muitos alunos vêm prestando exames vestibulares para a instituição de ensino qualitativo inferior ao da UFES, já com o intuito de futuramente nela ingressarem de modo mais facilitado, levando em conta que o exame vestibular desta instituição é tido como mais rigoroso. Disse, ainda, que a nota mínima para a aprovação de candidatos a esse tipo de vaga é mais que justa, considerando o acima por ela exposto. Após mais algumas discussões os pareceres referentes ao presente processo foram votados e aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E VINTE E QUATRO BARRA DOIS MIL E DOIS.**

**04.10. PROCESSO Nº 4.390/02-15 – JOSILENE DE OLIVEIRA MORAIS –** Recurso/Desligamento. A Conselheira Andréa Antolini Grijó, com a palavra, fez a leitura do parecer do relator, Conselheiro Gilvan Ventura da Silva, devido a sua ausência justificada à Sessão, e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão contrários ao referido recurso. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E VINTE E CINCO BARRA DOIS MIL E DOIS.**

**04.11. PROCESSO Nº 2.530/02-01 – CÍNTIA PIAZZAROLO LANO –** Recurso/Reopção de curso. O Conselheiro Rogério Almenara Ribeiro, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão contrários ao referido recurso. Em discussão, em votação, aprovados por maioria. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E VINTE SEIS BARRA DOIS MIL E DOIS.**

**04.12. PROCESSO Nº 4.317/02-17 – BIBLIOTECA CENTRAL –** Alteração da Resolução nº 16/2002-

CEPE (Dispõe sobre a operacionalização da matrícula dos alunos nos cursos de graduação da UFES). O Conselheiro José Renato Costa, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão favoráveis a referida alteração. Após várias discussões entre os Conselheiros presentes, o citado processo foi retirado de pauta. **04.13. PROCESSO Nº 5.819/02-19 – CENTRO DE ARTES** – Proposta de alteração do artigo 25 da Resolução 43/2001 – CEPE. O Conselheiro Oswaldo Paiva Almeida Filho, com a palavra, fez a leitura do parecer da Comissão de política Docente favorável à referida proposta. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO TRINTA E QUATRO BARRA DOIS MIL E DOIS. 04.14. PROCESSO Nº 4.799/02-60 – COORDENAÇÃO DE INTERIORIZAÇÃO** – Alteração do Anexo II da Resolução nº 60/92 (estabelece carga horária para docente). A Conselheira Maria Aparecida D’ávila Couto e Silva, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Política Docente favoráveis à referida alteração. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO TRINTA E CINCO BARRA DOIS MIL E DOIS. 04.15. Proposta de Alocação de Vagas para preenchimento de 14 vagas para professor efetivo.** O Conselheiro Oswaldo Paiva Almeida Filho, com a palavra, fez a leitura da proposta da Comissão de Política Docente. O Conselheiro Francisco Vieira Lima Neto, com a palavra, solicitou que a proposta fosse levada aos Centros para discussão, e que somente depois ser aprovada por este Conselho. Aprovado. **05. PALAVRA LIVRE:** Não houve. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão às doze horas e quinze minutos. Do que para constar, eu, Rita de Cássia Rebello Loss, secretariando os trabalhos, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada por mim e pelos senhores conselheiros presentes.